



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.850, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com entidades  
assistenciais.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades assistenciais constantes dos incisos I a IV para o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviços de Ação Continuada – SAC 2008, e contrapartida municipal:

I – Sociedade Beneficente Espiritualista: participação da União: R\$ 95.145,60, contrapartida do Município: R\$ 19.029,12, repasse total: R\$ 114.174,72;

II – Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres: participação da União: R\$ 14.581,20, contrapartida do Município: R\$ 2.916,24, repasse total: R\$ 17.497,44;

III – Associação Lar Sagrada Família: participação da União: R\$ 13.822,80, contrapartida do Município: R\$ 2.764,56, repasse total: R\$ 16.587,36;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: participação da União: R\$ 57.876,96, contrapartida do Município: R\$ 11.575,44, repasse total: R\$ 69.452,40.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.06.08.244.0004.2616.3.3.50.43.00.00.00.00-192, no valor de R\$ 36.285,36 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos) e 06.06.08.244.0004.2616.3.3.50.43.00.00.00.00-193, no valor de R\$ 181.426,56 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 3.º O prazo dos convênios será até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**